



## MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL

**LUÍS ANTÓNIO SOUSA PINTO DOS SANTOS**, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **30 de Abril**, pelas **14.30** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

1. Apreciação e votação da Acta n.º 296 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 34.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 34.º do RAMA.

#### **Período da Ordem do Dia**

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
2. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de 2012 e apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA, bem como apreciação da Certificação Legal das Contas, conforme o disposto nos art.ºs 47.º e 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
3. Apresentação, discussão e votação da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais do Município de Anadia, referente ao exercício de 2013, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Anadia, referentes ao exercício de 2012, bem como apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;
6. Informação sobre o processo encetado em face da deliberação da Assembleia Municipal respeitante à impugnação judicial da Agregação das Freguesias no Concelho de Anadia.

#### **Período de Intervenção do Público**

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais.

Anadia, 16 de Abril de 2013,

O Presidente da Assembleia Municipal,  
(Dr. Luís António Sousa Pinto dos Santos)